



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3107.01/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, conforme autorização do senhor Secretário de Educação vem abrir processo de inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, INTEGRANTES DA COLEÇÃO APROVA SAEB, DIRECIONADOS ÀS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 5º E 9º ANO (ALUNO E PROFESSOR), CONFORME PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA REALIZADA POR COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE..**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação deve-se ao fato da premência do Município em adquirir Livros Didáticos integrantes de coleção Aprova Saeb direcionados às avaliações externas de língua portuguesa e matemática do 5º E 9º ano (aluno e professor), junto à Secretaria de Educação, para melhoras os índices de qualidade da educação fundamental realizadas no município através das avaliações da SPAECE/SAEBE, visando um melhor atendimento da necessidade pública, desta forma cumprindo a bem do caso a complexidade contida no princípio da supremacia do interesse público.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **GRUPO EDUCACIONAL SVP LTDA**, por a mesma ser exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar os livros constantes no objeto deste procedimento em todo o **TERRITÓRIO NACIONAL** e nesse caso o interesse público só será satisfeito caso a Secretaria de Educação venha adquirir os Livros em comento da citada empresa, haja vista que outra empresa não irá satisfazer a necessidade desta municipalidade, portanto, a empresa acima citada é detentora de exclusividade absoluta, consoante **Declaração de Exclusividade fornecida pela Câmara Brasileira do Livro**, sob o Nº 160004 parte integrante do presente.

Nesse sentido, a Advocacia Geral da União, pelo Parecer GQ-89, análogo ao caso em exame, deixou consignado:

“Verificada, no campo técnico, a inviabilidade de competição, fundamentada na impossibilidade de coexistência de equipamentos de mais de um fornecedor, impõe-se, no campo jurídico, o reconhecimento das inexigibilidades de licitação (art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).” (DOU de 17.11.96, p. 18.465)

Ainda, segundo a definição dada por Diógenes Gasparini, **“É circunstância encontrada no bem que se deseja adquirir, e por esse motivo obsta o certame licitatório a qualidade de ser único ou singular.”** (Direito Administrativo, 4ª ed., São Paulo, Saraiva: p. 316).

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 52 023 983 53
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global cobrado para a aquisição dos livros acima citados corresponde a importância de R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais), conforme preços praticados pela empresa que comercializa o objeto em comento, constantes na tabela abaixo elaborada de acordo com a proposta de preço em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA 5º ANO (ALUNO) - Especificação: Livro Didático integrante da coleção Aprova Saeb, direcionado as avaliações externas de LÍNGUA PORTUGUESA 5º ano separado por descritores e personalizados com o brasão do município de Quixeré-CE. Autores: Eliane Carvalho e Heloísa Barros.	UNIDADE	273	155,00	42.315,00
2	LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA 5º ANO (PROFESSOR) - Especificação: Livro Didático do Professor integrante da coleção Aprova Saeb, direcionado as avaliações externas de LÍNGUA PORTUGUESA 5º ano separado por descritores e personalizados com o brasão do município de Quixeré-CE. Autores: Eliane Carvalho e Heloísa Barros.	UNIDADE	10	155,00	1.550,00
3	LIVRO DE MATEMÁTICA 5º ANO (ALUNO) - Especificação: Livro Didático integrante da coleção Aprova Saeb, direcionado as avaliações externas de MATEMÁTICA 5º ano separado por descritores e personalizados com o brasão do município de Quixeré-CE. Autores: Eliane Carvalho e Heloísa Barros.	UNIDADE	273	155,00	42.315,00
4	LIVRO DE MATEMÁTICA 5º ANO (PROFESSOR) - Especificação: Livro Didático professor integrante da coleção Aprova Saeb, direcionado as avaliações externas de MATEMÁTICA 5º ano separado por descritores e personalizados com o brasão do município de Quixeré-CE. Autores: Michel Gandhi e Luzia Hippolyto.	UNIDADE	10	155,00	1.550,00
5	LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA 9º ANO (ALUNO) - Especificação: Livro Didático integrante da coleção Aprova Saeb, direcionado as avaliações externas de LÍNGUA PORTUGUESA 9º ano separado por descritores e personalizados com o brasão do município de Quixeré-CE. Autores: Eliane Carvalho e Heloísa Barros.	UNIDADE	227	155,00	35.185,00
6	LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA 9º ANO (PROFESSOR) - Especificação: Livro Didático do Professor integrante da coleção Aprova Saeb, direcionado as avaliações externas de LÍNGUA PORTUGUESA 9º ano separado por descritores e personalizados com o brasão do município de Quixeré-CE. Autores: Eliane Carvalho e Heloísa Barros.	UNIDADE	10	155,00	1.550,00
7	LIVRO DE MATEMÁTICA 9º ANO (ALUNO) - Especificação: Livro Didático integrante da coleção Aprova Saeb, direcionado as avaliações externas de MATEMÁTICA 9º ano separado por descritores e personalizados com o brasão do município de Quixeré-	UNIDADE	227	155,00	35.185,00

José Eusmar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF: 752 023 363 63
QUIXERÉ - CE

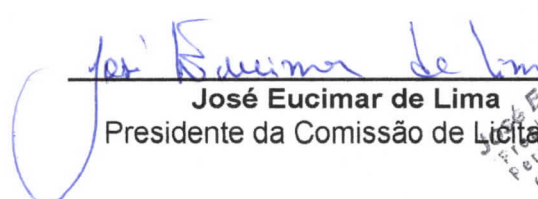


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	CE. Autores: Michel Gandhi e Luzia Hippolyto.				
8	LIVRO DE MATEMÁTICA 9º ANO (PROFESSOR) - Especificação: Livro Didático professor integrante da coleção Aprova Saeb, direcionado as avaliações externas de MATEMÁTICA 9º ano separado por descritores e personalizados com o brasão do município de Quixeré-CE. Autores: Michel Gandhi e Luzia Hippolyto.	UNIDADE	10	155,00	1.550,00
VALOR GLOBAL					161.200,00

Quixeré - Ce, 31 de julho de 2019.


José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Stamp: José Eucimar de Lima, Presidente da Comissão de Licitação, Matrícula nº 023.963.89, CPF QUIXERÉ, CE